



Aracati, 08 de abril de 2020.

Ofício- Circular nº 02/2020

Direção Geral da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ

Nesta data, a direção da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ e coordenações de cursos reuniram-se para tratar e deliberar sobre a abertura para antecipação de colação de grau de alguns de seus cursos, ensejada pela Medida Provisória 934/2020.

Vale lembrar, que trata-se de uma ação facultativa e não obrigatória, que implica a necessária análise dos requisitos acadêmicos e técnicos, bem como a observação de todos os fatores envolvidos, de ordem administrativa e legal. Naturalmente, incorrendo em riscos que devem ser ponderados pela direção de cada instituição, compreendendo sua complexidade pelas características próprias de sua matriz curricular e proposta pedagógica, não as eximindo, contudo, de sua responsabilidade pela excelência do ensino praticado, bem como a formação total necessária para a colocação de profissionais capacitados na sociedade.

Inicialmente, visitamos o objetivo da medida em emancipar ao mercado profissionais ligados às áreas que são de máxima necessidade e importância para atuar no combate ao COVID-19, em especial os cursos de saúde. Inclusive, nesta posição, coincidem as recomendações da ABMES (Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior), da qual a FVJ faz parte, de que a aplicação das circunstâncias previstas na MP 934/2020 em cada instituição só deve ocorrer em casos extremos, em última análise, para alunos que já estejam exercendo funções na “linha de frente” dos profissionais de saúde combatentes da COVID-19. Tais recomendações fixam a importância de análise criteriosa da IES para julgar viável ou não a aplicação da MP, reforçando a facultatividade para aplicar a redução da carga horária e colação de grau especial, chamando atenção aos riscos que isso pode representar para a formação integral do profissional, bem como ao ensino de excelência acima aludido.

Tratando especificamente da FVJ, consideramos de fundamental importância a experiência plena dos últimos semestres na formação de nossos egressos, ciosos da intensidade desta vivência acadêmica, acumulada pelas práticas e trabalho de conclusão de curso - TCC.

Verificamos que, a redução de carga horária das disciplinas em estudo no semestre 2020.1, com a implicação da colação de grau antecipada, prejudica a excelência necessária dos estudos e da formação acadêmica importante dos alunos dos cursos de saúde, o que irá comprometer a qualificação dos futuros profissionais das áreas



correspondentes, como arriscaremos colocar no mercado de trabalho profissionais inacabados em sua formação de base.

Verificamos, também, que os alunos em questão, que fizeram requerimentos no sentido da proposta da MP, como também os demais colegas de curso que não concordam com a mesma medida (portanto, ocorra discordância entre o corpo discente da faculdade), não possuem condições mínimas legais exigidas para colação de grau, como a conclusão *in totum* dos estágios presenciais, que estão suspensos por lei, assim como não possuem andamento conclusivo em seus trabalhos de conclusão de curso – TCCs. Neste último ponto, mais grave ainda a situação, pois demandaria mudança de pesquisas experimentais ricas em conteúdos para pesquisas de menor relevância social e acadêmica.

Usando da autonomia que possui e, especialmente, verificando a obtenção de condições mínimas e seguras para graduação de seus alunos em cursos da área de saúde, além de verificar a impossibilidade de tempo para a conclusão perfeita de estágios reais e trabalhos de conclusão de cursos, definiu, por bem, a DIREÇÃO GERAL DA FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE – FVJ, não usar da prerrogativa que possui de aplicar em seus cursos a antecipação do colação de grau de alunos, com redução de carga horária das disciplinas, por entender que é prejudicial para a formação dos discentes envolvidos. Com isso, deliberou, também, pela impossibilidade de alteração do seu calendário acadêmico de 2020.1.

Contudo, empáticos ao afã de nossos estudantes líderes colaborarem com o enfrentamento da COVID-19 e às circunstâncias adversas que a pandemia impõe à sociedade, recomendamos sua participação nos programas governamentais destinados para tanto, como é o caso do “BRASIL CONTA COMIGO”, programa do Governo Federal especialmente destinado aos futuros profissionais da área de saúde.

Por fim, orientamos que busquem suas respectivas coordenações para, ativamente, somarem à nossa sociedade profissional por meio dos programas supracitados e por meio de programas de extensão acadêmica, para que possam ser encampados por cada um de seus cursos.

Sendo certo que era o que se fazia necessário resolver e esclarecer nesse momento delicado do Ensino, da Saúde e da Vida de todos os brasileiros, subscrevo-me,



Antonio Henrique Dummar Antero
Diretor Geral – FVJ